



## COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR – PROS

### PARECER

Ao Projeto de Lei N° 112/2021.

Autoria: Vereador JANDER LOBATO

Ementa: **DISPÕE** sobre medidas de proteção á gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Manaus.

#### I - Relatório

Vêm ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei N° 112/2021, de autoria do senhor Vereador Jander Lobato, que “Dispõe sobre medidas de proteção á gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Manaus.

Cabe a esta Comissão Técnica, nos termos do art.42, e seus incisos, do Regimento Interno, desta Augusta Casa, a análise e emissão de parecer sobre o aspecto da saúde pública da matéria, em epígrafe.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas, ora em passamos a emitir nosso parecer ao Projeto de Lei, em tela.

É o Relatório.

  
Elan Alencar - PROS  
Câmara Municipal de Manaus



## COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

GABINETE DO VEREADOR **ELAN ALENCAR** - PROS.

### II – Fundamentação

O Projeto de lei N° 112 /2021, de iniciativa do Vereador Jander Lobato, tem como objetivo a adoção de medidas protetivas e para a promoção do parto seguro e de boas práticas para a atenção á gravidez, abortamento, parto e puerpério, entre outros cuidados médicos e humanitários, com os cuidados e medidas protetivas, ao tema, no combate as várias violências cometidas contra as mulheres grávidas, já estabelecidos pelo Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.

O Projeto de Lei, em tela, sob análise nesta COMSAU, que destacamos ser de grande interesse público na área da saúde das mulheres, resguardam seus direitos, antes e durante, todo o período da sua gravidez, em que se estabelece todos os cuidados e proteção médica e uma gravidez saudável, e que portanto, denotamos ser uma proposição de grande interesse social, essencial e de saúde, através de medias protetivas com vistas à levar uma melhoria com boas práticas para a atenção a gravidez, abortamento, parto e puerpério e da saúde da mulher, no período da sua gestação, dentre outros cuidados.

Portanto, digno de acolhida por esta comissão, e em sendo assim, o Projeto de Lei N°112/2021, não vislumbrou qualquer impedimento, e desta modo, o mesmo encontrou sustentação estabelecido no Regimento Interno desta Augusta Casa, assim como destacamos ser meritório o Projeto de Lei, em tela.

Ressaltamos que a matéria, em análise, já tramitou por outras comissões, vindo a receber pareceres favoráveis para sua tramitação, e pela sua relevância na área da saúde e social de que trata o assunto, ora em que passamos a emitir nosso voto.

### III – VOTO

Por todo o exposto, somos de parecer **Favorável**, pelo prosseguimento do Projeto de Lei N° 112/2021, de autoria do senhor Vereador Jander Lobato

Câmara Municipal de Manaus, 11 de outubro 2021.

Relator.

  
Elan Alencar - PROS  
Câmara Municipal de Manaus



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### ASSINATURAS DIGITAIS

**DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS** - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 08/11/2021 11:13:40  
**DIONE CARVALHO DOS SANTOS** - VEREADOR - 508.178.172-04 EM 08/11/2021 10:42:50  
**MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA)** - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 08/11/2021 10:40:38  
**JOELSON SALES SILVA** - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 08/11/2021 11:06:47

